

COMUNICADO N.º 2/2021 - CSP-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

Assunto:

Processo de Renovação Automática do Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil 2º Semestre de 2021 de setembro a dezembro.

A Coordenadoria Sociopedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Suzano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, vem a público comunicar informações pertinentes a Renovação do Auxílio Permanência da Assistência Estudantil para o 2º. Semestre de 2021.

1. Em caráter de excepcionalidade o processo de renovação dos contemplados pelo programa de Auxílio Permanência (PAP) nos termos do Edital 118/2021 DRG-SZN, será realizado de maneira **AUTOMÁTICA** para o segundo semestre de 2021, compreendido pelo período de **setembro a dezembro**. Assim sendo, está prevista a continuidade do pagamento dos auxílios a todos os estudantes com matrícula ativa que atendam aos requisitos da Instrução Normativa nº. 012/PRE/IFSP.
2. Entretanto, ainda que prevista a renovação automática, os(as) estudantes estarão sujeitos as determinações do Edital 118/2021 e demais documentos que normatizam a Política de Assistência Estudantil do IFSP, devendo atentar-se ao cumprimento das seguintes condicionalidades:
 - Matrícula ativa e frequência no curso, efetivação da rematrícula de acordo com as datas estabelecidas no calendário acadêmico;
 - Continuidade no perfil de atendimento determinado pelo Programa de Auxílio Permanência (PAP);
 - Permanecer na posição classificatória do Índice de Vulnerabilidade (IVS) atendida pelo câmpus.
3. É de inteira responsabilidade do estudante manter atualizadas as informações fornecidas na seleção de ingresso no PAP, assim como a obrigatoriedade de comunicar a Coordenadoria Sociopedagógica, através do e-mail institucional: csp.suzano@ifsp.edu.br, os casos de transferências, trancamentos e cancelamentos de matrículas, a fim de evitar concessão indevida de auxílios estudantis;
4. A continuidade no PAP dependerá do vínculo do estudante com a Instituição. Desse modo, o auxílio será suspenso em casos de conclusão do curso, transferências, trancamento e cancelamento de matrículas;
5. Os estudantes que desejarem solicitar a inclusão ou exclusão da modalidade de auxílio atendida, deverão encaminhar e-mail à Coordenadoria Sociopedagógica, com justificativa devidamente fundamentada para fins de análise da solicitação;
6. Os(as) estudantes que não tiverem interesse em continuar no PAP, a partir da renovação automática, deverão se manifestar por escrito mediante envio de e-mail a Coordenadoria Sociopedagógica solicitando o desligamento do Programa. No caso de estudante adolescente, a manifestação deverá ser realizada através de seu representante legal. Salientamos que haverá possibilidade de retorno ao PAP, mediante avaliação da Equipe Sociopedagógica e atendimento aos requisitos do edital vigente;
7. Na situação em que o(a) estudante porventura receber auxílios do Programa de Auxílio Permanência de forma indevida, deverá restituir a Instituição os valores recebidos, através de Guia de Recolhimento da União – GRU;

8. Os(as) estudantes contemplados com auxílio do PAP serão acompanhados pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica e poderão ser chamados para orientações, quando identificadas situações que interfiram no processo de permanência e de ensino-aprendizagem, sendo necessário atender às convocações a qualquer tempo;
9. A Coordenadoria Sociopedagógica não se abstém de receber reclamações, denúncias, ou verificações de inconsistências relacionadas ao repasse financeiro através do e-mail: csp.suzano@ifsp.edu.br;
10. Eventuais mudanças de procedimento poderão ocorrer em virtude dos impactos gerados pelo atual cenário de pandemia da COVID-19, sendo de inteira responsabilidade dos contemplados do PAP acompanharem as notícias do site institucional do Câmpus Suzano com periodicidade, para conhecimento dos processos referente ao Programa.
11. Maiores esclarecimentos e informações poderão ser encaminhados ao e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica csp.suzano@ifsp.edu.br.

Câmpus Suzano/SP, 17 de agosto de 2021

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rita Schlinz, COORDENADOR - FG2 - CSP-SZN**, em 17/08/2021 15:47:08.
- **Cibele Sales da Silva, ASSISTENTE SOCIAL**, em 17/08/2021 15:17:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 219821

Código de Autenticação: d85becd88f



COMUNICADO N.º 2/2021 - CSP-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP